

ATO Nº 82, DE 23/04/2025

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os autos SEI nº 0006043-75.2023.6.08.8000,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores GERSON MARQUES OLIVEIRA e MARCOS MONTEIRO para atuarem como fiscais, titular e substituto, respectivamente, do Contrato firmado com a empresa MEDIANEIRA ARQUITETURA E DESIGN LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de arquitetura para elaboração de projeto básico e executivo (arquitetônico e complementares) do isolamento acústico das paredes dos consultórios médicos, do psicológico e do odontológico, conforme Edital de Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90010/2025 e seus anexos.

DES. CARLOS SIMÕES FONSECA

PRESIDENTE

ATO Nº 80 , DE 15/04/2025

Revoga o Ato TRE-ES n. 320/2019 e extingue o Núcleo Socioambiental

O DESEMBARGADOR CARLOS SIMÕES FONSECA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição da Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021, pelo Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando que a Resolução CNJ n. 400/2021 estabelece a necessidade de criação de unidade de caráter permanente para tratamento do tema sustentabilidade, no âmbito dos tribunais brasileiros;

Considerando a edição da Resolução TRE-ES n. 152, de 6 de dezembro de 2021, que alterou o Regimento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, criando o Núcleo de Sustentabilidade e Estatística, de caráter permanente, e,

Considerando que o Núcleo Socioambiental, instituído pelo Ato 320/2019, possui atribuições similares ao Núcleo de Sustentabilidade e Estatística,

RESOLVE

Art. 1º. Extinguir o Núcleo Socioambiental do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo.

Art. 2º. Revogar o Ato n. 320, de 8 de julho de 2019.

DES.CARLOS SIMOES FONSECA

PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS**NOTICIÁRIO Nº 15, DE 23/04/2025**

Tendo em vista o contido nos autos SEI nº. 0001684-14.2025.6.08.8000 reconheço a dívida, a título de Indenização de Transporte por Mandados Cumpridos referente ao exercício de 2024 - PLEITOS (dezembro /2024) em favor do Oficial de Justiça Ad hoc:

Glauco Rainer Gomes de Lucena

EXERCÍCIO 2024

Importância Bruta: R\$ 219,45 (Duzentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

Desembargador CARLOS SIMÕES FONSECA

Presidente do TRE-ES

NOTICIÁRIO Nº 14, DE 23/04/2025

Noticiário Nº 14 - TRE-ES/PRE/DG/SGP/COPE/SPAUT